



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA



ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO Nº 0056/2025
PROC. ADM. Nº 0057/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A PROFISSIONAL ANTONIA SAMYRA TORRES COSTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE FARMÁCIA, NOS TERMOS DO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2025 COM FULCRO NO ARTIGO 107 DA LEI 14.133/21 E CLÁUSULA TERCEIRA DO REFERIDO CONTRATO.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPERANTINA, CNPJ Nº 11.440.035/0001-68, com sede na cidade de Esperantina, Estado do Tocantins, endereço na Rua Getúlio Vargas, S/N, Centro, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada pela Sra. LEIDIANE GOMES ALVES, BRASILEIRA, portadora do CPF Nº 080.605.056-02, residente e domiciliado nesta cidade, Secretária Municipal de Saúde, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado a **CONTRATADA**, a profissional **ANTONIA SAMYRA TORRES COSTA**, CPF nº 073.424.851-28, residente na Avenida Tancredo Neves, 194, Vila Tocantins, Esperantina, Tocantins, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente termo aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente instrumento tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** contratual do contrato em epígrafe, que tem por objeto a Contratação de Profissional da Área da Farmacêutica - Carga horária de 40 horas semanais, para atuação no PSF de Esperantina, nos termos do artigo 107 da Lei 14.133/21 e Cláusula Terceira do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO - Com base no artigo 107 da Lei 14.133/21, o prazo de vigência contratual fica prorrogado de 20 de fevereiro de 2026 a 20 de fevereiro de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA - A presente justificativa para o aditamento de prazo fundamenta-se na natureza essencial e contínua dos serviços de assistência à saúde prestados no âmbito do Programa de Saúde da Família (PSF) de Esperantina. A atuação ininterrupta do profissional farmacêutico, em regime de 40 horas semanais, é indispensável para garantir o controle rigoroso de estoques, a correta dispensação de medicamentos e a assistência farmacêutica direta à população, assegurando o pleno funcionamento da unidade. A prorrogação do vínculo vigente evita a desassistência aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) e afasta os graves riscos de paralisação do serviço que ocorreriam durante o tempo necessário para um novo processo de contratação. Desse modo, a medida consolida-se como a mais vantajosa para a Administração Pública, pois mantém um profissional já familiarizado com as rotinas do posto e com a comunidade local, em estrita observância aos princípios da continuidade do serviço público, da economicidade e da eficiência.

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL - O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do Art. artigo 107 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Os recursos financeiros para cobertura do presente termo aditivo de contrato correrão à conta da mesma classificação orçamentária do contrato em epígrafe, porém, para o exercício financeiro 2026.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO - As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - O presente Termo Aditivo de Contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA



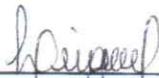
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para dirimir as questões deste Termo Aditivo e Contrato fica eleito o foro de Augustinópolis - TO. E por estarem assim acordes, assinam o presente Termo Aditivo de Contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Esperantina - TO, 13 de fevereiro de 2026

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA




Leidiãne Gomes Alves
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 002/2026



ANTONIA SAMYRA TORRÉS COSTA
CPF nº 073.424.851-28

TESTEMUNHAS



NOME: 810.021.491-34

NOME:



060 290 244 86